



**PORTUGAL  
RUGBY**

**REGULAMENTO DOS  
CAMPEONATOS NACIONAIS  
SUB-16 e SUB-18 GRUPO A  
2018/2019**



**REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS NACIONAIS SUB-16 e SUB-18 GRUPO A**  
**Época 2018/2019**

**Artigo 1.º**  
**(Regime Supletivo)**

Aos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

**Artigo 2.º**  
**(Idade Limite)**

1. O Campeonato Nacional de Sub-16 para a época 2018/2019 será disputado por jogadores nascidos em 2003 e 2004, com quinze (15) anos completados até 31 de Dezembro de 2018.
2. O Campeonato Nacional de Sub-18 para a época 2018/2019 será disputado por jogadores nascidos em 2001 e 2002, com dezassete (17) anos completados até 31 de Dezembro de 2018.

**Artigo 3.º**  
**(Inscrições de Equipas)**

1. As Equipas dos Clubes previamente inscritos terão que cumprir com os requisitos de participação, estabelecidos nos números seguintes.
2. O deferimento do pedido de inscrição depende da verificação, pelo Clube, dos seguintes critérios cumulativos:
  - a) Indicação obrigatória, por meio de preenchimento dos Modelos disponibilizados pela FPR para o efeito, dos seguintes:
    - i) pelo menos 1 (um) treinador de grau 1 ou superior, oficialmente credenciado para o respectivo escalão com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do IPDJ/ Prodesporto, nos termos da legislação em vigor e oficialmente credenciado na lista da FPR. Cumulativamente, no caso de treinadores dos escalões etários até sub-18 inclusive, estão obrigados a apresentar certificado de registo criminal com expressa indicação que se destina ao registo do treinador para desempenho de funções no escalão juvenil (especificar o escalão);
    - ii) pelo menos 2 (dois) Directores de Equipa, um deles suplente, devidamente credenciados e constantes das listas da FPR.

- b)** Apresentação do número mínimo de praticantes, regulamentarmente inscritos, conforme os seguintes prazos:
  - i)** As equipas participantes na liguilha de apuramento (Play-off), devem apresentar um número mínimo de quinze (15) jogadores regularmente inscritos, dos quais 3 devem ser considerados jogadores aptos para 1ª linha, até às 23h59 do dia 18 de Setembro.
  - ii)** As restantes equipas participantes no Grupo A têm até às 23h59 do dia 3 de Outubro para apresentar um número mínimo de quinze (15) jogadores regularmente inscritos, dos quais 3 devem ser considerados jogadores aptos para 1ª linha.
- c)** Comprovativo do pagamento da respectiva taxa de inscrição de equipa até 10 (dez) dias antes do primeiro jogo da competição, cujo valor consta da Tabela de Taxas Administrativas aprovada anualmente pela Direcção da FPR.
- d)** Comprovativo do pagamento de todas as taxas, multas e outras quantias devidas à FPR, vencidas durante a Época Desportiva anterior àquela para a qual se inscrevem, até 10 (dez) dias antes do primeiro jogo da competição.
- e)** Designação de campo de jogo principal e alternativo devidamente homologados.
- f)** Apresentação dos titulares dos cargos da equipa e respectivos contactos.
- g)** Maquete do equipamento da Equipa, quer principal, quer alternativo, caso exista.

**4.** Após verificação da regularidade das inscrições, a FPR emite no prazo máximo de 5 (cinco) dias decisão de deferimento, deferimento condicional ou indeferimento, mediante Comunicado Oficial.

**5.** No caso de deferimento condicional, a FPR conferirá aos Clubes prazo adicional para preenchimento dos requisitos constantes do n.º 2 anterior.

**6.** O Clube, incluindo um seu jogador, dirigente ou outro agente desportivo, notificado pela FPR para proceder à regularização dos seus débitos, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos pela FPR, sob pena de ver a sua inscrição suspensa.

**7.** Será aplicada falta de comparência, com as correspondentes consequências disciplinares, ao Clube habilitado a disputar provas oficiais, que não participe em jogo oficial em função de suspensão de inscrição determinada nos termos dos números anteriores.

8. Das decisões da Direcção da FPR no âmbito do procedimento de inscrição de Equipas ora previsto cabe recurso para o Conselho de Justiça.

#### **Artigo 4.º (Inscrição de Jogadores)**

1. Os Clubes poderão inscrever jogadores para participação nos Campeonatos de sub-16 e sub-18 durante toda a época desportiva, nas condições previstas no presente regulamento e no RGC.
2. Com excepção do prazo estipulado no ponto 2b) do Artigo 3.º do presente regulamento, os jogadores devem estar regularmente inscritos na FPR, nas condições previstas no RGC, até às 23h59 da quarta-feira anterior em relação ao dia do jogo em que pretendam participar.

#### **Artigo 5.º (Utilização de Jogadores – Grupo A)**

1. As equipas poderão inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (25) jogadores, sendo quinze (15) efectivos e dez (10) suplentes.
2. São permitidas dez (10) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo e no presente regulamento.
3. Nenhuma equipa do Grupo A poderá iniciar o jogo com menos de quinze (15) jogadores. No Grupo B, nenhuma equipa poderá iniciar o jogo com menos de doze (12) jogadores.
4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam actuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota por falta de comparência da equipa infractora.
5. O árbitro pode, a qualquer momento e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante todo o restante tempo de jogo.
6. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezasseis (16), dezassete (17) ou dezoito (18) jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam actuar na primeira linha.
7. Se tal não for cumprido essa equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
8. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) ou vinte e dois (22) jogadores deverá

- apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam actuar na primeira linha.
9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo vinte e três (23), vinte e quatro (24) ou vinte e cinco (25) jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam actuar na primeira linha.
  10. Nos casos previstos nos números 3 a 9, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

### **Artigo 6.º** **(Utilização Irregular de Jogadores)**

No caso de uma equipa apresentar um jogador não inscrito, suspenso, com falsa identidade ou com idade irregular, ser-lhe-á aplicada a penalização de falta de comparência, com as consequências definidas no presente regulamento e no RGC.

### **Artigo 7.º** **(Tempo de Jogo)**

1. No caso dos jogos dos Campeonatos Sub-16, salvo indicação contrária em regulamento específico aplicável, a duração do jogo terá um limite máximo de sessenta (60) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta (30) minutos de tempo de jogo efectivo cada.
  - a) A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de sete (7) minutos.
2. No caso dos jogos dos Campeonatos Sub-18, salvo indicação contrária em regulamento específico aplicável, a duração do jogo terá um limite máximo de setenta (70) minutos, excluindo o tempo perdido. Um jogo é dividido em dois meios-tempos, cada um composto por não mais de trinta e cinco (35) minutos de tempo de jogo efectivo cada.
  - a) A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de oito (8) minutos.

### **Artigo 8.º** **(Competição)**

1. Os Campeonatos Sub-16 e Sub-18 serão disputados em dois Grupos com competição regular de rugby de quinze: Grupo A e Grupo B.
2. O Grupo A será constituído pelos dez (10) clubes que tenham adquirido o direito desportivo de nele participar em consequência dos resultados desportivos decorrentes da sua participação na competição relevante,

na época anterior e em consequência dos resultados dos jogos da liguilha de apuramento no início da presente época.

3. O Grupo B será constituído pelo número de equipas inscritas e que reúnam as seguintes condições definidas no regulamento da competição.
4. Nos Campeonatos Nacionais Sub-16 e Sub-18, em qualquer dos Grupos e das fases de competição, incluindo a liguilha de apuramento (Play-off), caso exista, poderão participar equipas conjuntas constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estes não inscrevam equipas próprias nessa competição. Os pedidos para essa participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR ([competicoes@fpr.pt](mailto:competicoes@fpr.pt)) para apreciação, antes do sorteio da competição.

### **Artigo 9.º** **(Sistema de Disputa)**

1. Os Campeonatos Sub-16 e Sub-18 Grupo A serão disputados em duas fases, da seguinte forma:
  - a) Uma primeira fase disputada pelos dez (10) clubes participantes, no sistema de “poule”, todos contra todos, a uma (1) volta.
  - b) No final desta fase, determinar-se-á uma classificação de primeiro (1º) a décimo (10º), através da soma das pontuações de classificação obtidas.
  - c) Na segunda fase serão constituídos dois subgrupos, sendo o Grupo A1 constituído pelos clubes classificados nos lugares primeiro (1º) a quinto (5º) da primeira fase e o Grupo A2 constituído pelos clubes classificados nos lugares, sexto (6º) a décimo (10º) da primeira fase.
  - d) A segunda fase será disputada, nos dois Grupos A1 e A2, no sistema de “poule”, todos contra todos, a duas (2) voltas.
  - e) O modelo competitivo do Grupo B será definido após encerramento do primeiro prazo para inscrição de jogadores dos Clubes que pretendem integrar a competição, comunicado pela FPR.
  - f) As equipas que terminem a segunda fase nos dois últimos lugares do grupo A2 (9º e 10º classificados) e os dois primeiros classificados do Grupo B (11º e 12º classificados) disputarão, no início da época desportiva seguinte, uma liguilha de apuramento ao Grupo A, caso exista, nos moldes definidos no número 2 deste Artigo.
  - g) Face ao cariz de desenvolvimento que as restantes equipas ainda apresentam e que constituirão o Grupo C, a FPR reserva-se ao

- direito de adequar o modelo competitivo à realidade desportiva em cada época (rugby de sete, dez, doze ou quinze).
2. Caso exista, será disputada uma liguilha de apuramento ao Grupo A no início de cada época, entre o nono (9º) e décimo (10º) do Grupo A, e o primeiro (11º) e segundo (12º) do Grupo B, da época anterior, nos seguintes moldes:
    - Jornada 1
      - 10º vs 9º / 11º vs 12º
    - Jornada 2
      - 9º vs 11º / 12º vs 10º
    - Jornada 3
      - 12º vs 9º / 11º vs 10º
  3. Os dois primeiros classificados após a realização destas três jornadas, determinados através do número de pontos de classificação decorrentes de vitórias, empates e derrotas, acrescidos ainda de eventuais pontos de bónus ofensivo e defensivo, integrarão o Grupo A.
    - a) Caso seja necessário recorrer a desempate no apuramento das duas equipas melhor classificadas, aplicar-se-ão pela ordem apresentada os seguintes critérios:
      - i) maior número de vitórias obtidas na liguilha de apuramento;
      - ii) melhor resultado obtido no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
      - iii) maior número de ensaios marcados no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
      - iv) maior número de transformações de ensaio convertidos no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento;
      - v) maior número de pontapés de ressalto convertidos no jogo entre as equipas empatadas na classificação da liguilha de apuramento.

### **Artigo 10.º** **(Título de Campeão)**

O vencedor do Grupo A 1 sagra-se Campeão do respectivo escalão.

### **Artigo 11.º (Faltas de Comparência)**

1. À Equipa que participe no Grupo A do CN sub-16 e sub-18 e a quem seja aplicada uma falta de comparência será averbada uma derrota por vinte e cinco a zero (25-0), correspondente a cinco ensaios, e com retirada de cinco pontos de classificação e a atribuição ao adversário de cinco (5) pontos de classificação.
2. Será desclassificada da competição a equipa com duas faltas de comparência.

### **Artigo 12.º (Revogação)**

O presente Regulamento revoga tudo o que anteriormente estava regulamentado sobre o Campeonato Nacional Sub-16 e Sub-18, Grupo A.